CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº 379/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Beneficiário: Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares – CCD/ 53.398.493/0001-63

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares - CCD, inscrita no CNPJ N° sob o 53.398.493/0001-63, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), em benefício da instituição Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares - CCD, inscrita no CNPJ N° 53.398.493/0001-63, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO JORGINHO TAVARES - CCD CNPJ N° 53.398.493/0001-63
Valor	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da instituição Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares, inscrita no CNPJ N° 53.398.493/0001-63, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	*02.001 - GABINETE CIVIL*
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008- CONCESSÃO DE SUBSENÇÕES SOCIAIS
Ação	2803 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
VALOR	**15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2° desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4° Esta Emenda incorporará o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, a parti da data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026) tem por finalidade destinar recursos financeiros, a título de Subvenção Social, ao Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares – CCD, inscrito no CNPJ sob o nº 53.398.493/0001-63, no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a serem incluídos no elemento de Despesa da Ação 2803 – Subvenções Sociais, da Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete Civil.

O Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares desempenha, em nosso Município, atividades de reconhecida relevância social, cultural e comunitária. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, por meio de *projetos culturais, educativos, esportivos e de fortalecimento social, que exercem impacto* positivo na formação cidadã e no bem-estar da população de Parnamirim/RN.

A instituição possui notória utilidade pública, sendo reconhecida pela dedicação, pelo compromisso social e pela continuidade de ações que alcançam diversas famílias, promovendo inclusão, incentivando práticas culturais e desportivas, além de fortalecer vínculos comunitários que refletem diretamente na melhoria da qualidade de vida em nossa cidade.

O valor destinado R$ 15.000,00 embora simbólico diante das inúmeras necessidades da instituição, representa o esforço deste Mandato em contribuir para a manutenção e expansão das atividades do CCD. As limitações legais para apresentação de Emendas Individuais não impedem que reconheçamos a importância de apoiar entidades que, com

trabalho sério e comprometido, fortalecem políticas públicas e suprem demandas sociais relevantes para o Município.

Assim, a destinação destes recursos busca incentivar a continuidade das ações do Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares, além de demonstrar nosso compromisso em apoiar instituições que promovem inclusão social, desenvolvimento humano e valorização cultural em Parnamirim. Ressaltamos, ainda, que continuaremos empenhados na articulação por mais investimentos e políticas públicas que fortaleçam iniciativas dessa natureza.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação da presente Emenda Aditiva, certos de que se trata de medida justa, necessária e de grande interesse social.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 de novembro de 2025.

Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor